



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.573
De 29 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), para atender despesas com a concessão de bolsas de estudo a alunos portadores de paralisia cerebral de grau moderado e grave, nos termos da Lei nº 6.532/07, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 | SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 02.10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.0.00.00 | Despesas | | |
| 3.3.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios a Pessoa Física | R\$ | 13.680,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | |
| 08.242.0092 | Atendimento ao Portador Necessidades Especiais | | |
| 08.242.0092.2.159 | Bolsas de Estudo a Alunos Portadores de Paralisia Cerebral | R\$ | 13.680,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 | SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 02.10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.0.00.00 | Despesas | | |
| 3.3.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 13.680,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 08.244.0085 | Centros Municipais de Assistência Social | | |
| 08.244.0085.2.041 | Manutenção das Atividades | R\$ | 13.680,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 6.532, de 06 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** As despesas resultantes da execução desta lei onerarão dotação orçamentária específica (ficha orçamentária 3.3.90.48 – Outros Auxílios à Pessoa Física) – (Função Programática 08242 - Assistência ao Portador de Deficiência), da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Inclusão Social e Cidadania

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - (PC).